

Acidentes de Trânsito: um desafio para a perícia

Experiências interessantes têm aparecido. No Distrito Federal, os peritos apontaram locais críticos que poderiam sofrer intervenções do poder público para reduzir acidentes



Cássio Thyone Almeida de Rosa
13 de janeiro de 2021

TOMAZ SILVA/AGÊNCIA BRASIL



Ônibus invadiu calçada e colidiu com imóvel em um acidente de trânsito no Rio de Janeiro, em mais uma cena analisada pela perícia

No final de ano passado, fomos reconduzidos a uma sistemática e recorrente reflexão sobre um tema que insiste em ocupar as manchetes midiáticas: os acidentes de trânsito e, em especial, aqueles que envolvem o transporte terrestre de pessoas. Duas grandes ocorrências relacionadas a veículos de transporte de passageiros, nos municípios de Taguai-SP e João Monlevade-MG, respectivamente, nas datas de 25/11 e 04/12, totalizaram nada menos que 61 pessoas mortas, 42 no primeiro e 19 no segundo caso.

Separados apenas por 10 dias, os dois acidentes aconteceram em rodovias sob administrações distintas. A primeira, uma estadual, e a segunda, federal. No primeiro caso, houve colisão frontal entre o ônibus e um caminhão bitrem, enquanto no segundo, o ônibus caiu de um viaduto, a uma altura superior a 30 metros. Em comum nos dois episódios a dor, o descaso e a certeza de que, infelizmente, outras situações semelhantes continuarão ocorrendo em nossas estradas.

Os acidentes de trânsito no Brasil envolvem dados simplesmente alarmantes, que muitas vezes parecem não sensibilizar tanto uma população já acostumada à realidade que, quando confrontada, deveria estarrecer. Basta lembrar que nos casos citados, totalizamos 61 vítimas, número que, quando comparado ao do nosso maior acidente aéreo, representa mais da metade desse montante (61 mortos contra 199 do maior acidente da TAM).

No ano de 2020, as estatísticas mostram que o número de mortos no trânsito deve cair em relação a 2019. Desde 2014, essa é uma tendência, mas apesar disso, metas estipuladas para essa redução, feitas junto a ONU, representam menos de 50% do que nos propusemos a reduzir em relação a essa estatística.

Em 2019, foram mais de 30 mil mortos em acidentes automobilísticos no Brasil e, em 2018, quase 34 mil. Segundo dados do Observatório Nacional de Segurança Viária, em 2018 o índice brasileiro atingiu a triste marca de 23,4 mortes por 100 mil habitantes, considerada muito alta.

No Brasil, uma pessoa morre a cada 15 minutos por causa de acidentes de trânsito. A cada dois minutos, um ser humano sofre sequelas por causa de ferimentos. O Brasil ocupa a quarta posição entre os países com mais mortes em acidentes de trânsito no mundo, de acordo com estudo de 2019 da Organização Mundial da Saúde (OMS), ficando atrás apenas da China, Índia e Nigéria.

Dados divulgados em setembro de 2020, em um estudo sobre os impactos socioeconômicos dos acidentes de transporte no Brasil, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), revelam que o país perdeu 479.857 vidas no trânsito entre 2007 e 2018 e que o custo dessa tragédia chegou a R\$ 1,584 trilhão.

A área que envolve os trabalhos periciais nas ocorrências de acidentes de trânsito existe desde que os veículos automotores começaram a ocupar as vias públicas e estradas em todo o mundo. Estamos falando da área da perícia em delitos de trânsito.

A Criminalística, de modo geral, se interessa na análise da ação delituosa, mais notadamente no estudo dos elementos materiais encontrados na cena de um crime. Os delitos de trânsito não são diferentes. A principal diferença está no *animus* do agente que o pratica. Eles são, em sua grande maioria, de natureza culposa, ou seja, ocorrem sem a "intenção direta" do agente, embora as interpretações muitas vezes levam a atribuição de um dolo eventual, como nos casos de ingestão de bebida alcóolica. Diferentemente dos casos de homicídio, furto e outras ocorrências, o acidente de trânsito geralmente tem autoria conhecida.

Cabe ao perito reconstituir as movimentações das unidades de tráfego nos instantes precedentes ao embate, depois as condições cinemáticas e, à luz da legislação de trânsito, avaliar as condutas infratoras e causalidade do fato. As análises envolvem sempre o que chamamos de tripé da segurança viária: o fator humano, a via e os veículos.

Dentre os vestígios comumente analisados nestes casos destacam-se marcas de frenagem, marcas de derrapagem, marcas de sulcagem, fragmentos resultantes da colisão, marcas de deslizamento de corpo flácido (relacionadas a atropelamentos), concentrações de sangue (manchas de diversos padrões), crostas de terra (desprendidas em colisões, por exemplo), as posições de repouso final, a sede de impacto e avarias nos veículos.

Os principais tipos de acidentes que são objeto de análise dessa área são o local de acidente de tráfego com vítima, englobando a) colisão entre veículos, b) choque contra obstáculo fixo, c) capotamento/tombamento, d) saída de pista; o local de atropelamento de pedestre; o local de atropelamento de animal.

Muitas vezes o veículo envolvido na ocorrência não é examinado no local, em especial quando se trata de veículo evasor, e assim, quanto aos tipos de exames realizáveis destacam-se ainda o exame em veículo envolvido em atropelamento; o exame em veículo envolvido em colisão com vítima, o exame em veículo envolvido em colisão com vítima, com objetivo de se detectar defeito nos sistemas de segurança ou peças desse veículo.

O resultado desse trabalho expressa-se pelo laudo pericial criminal, que serve não apenas à ação penal, mas também à ação cível. O laudo pode servir ainda como documento técnico, indicando irregularidades nas vias e locais de grande incidência de acidentes; e documento técnico indicando deficiências de segurança em veículos, apontamentos de comportamentos de riscos dos condutores e para oferecer sugestões de legislações.

Experiências interessantes têm aparecido quanto à contribuição que setores de perícia em delitos de trânsito podem trazer, como no caso do Distrito Federal em que através de estatísticas desse setor, os peritos apontaram locais críticos que poderiam sofrer intervenções do poder público na busca da redução de acidentes. É o fator proativo da perícia contribuindo para o que denominamos inteligência pericial.

Nos casos citados dos graves acidentes recentes, os órgãos de periciais envolvidos realizaram prontamente os exames, incluindo-se reconstituições com testemunhas, e emprego de novas tecnologias, como drones e scanner 3D na documentação do levantamento de local, dentre outros. Agora é aguardar o que os peritos irão informar em seus laudos, torcendo para que juntos,

todos os envolvidos possam buscar soluções para a redução do verdadeiro massacre que ocorre em nossas vias públicas todos os dias.

Cássio Thyone Almeida de Rosa

Graduado em Geologia pela UNB, com especialização em Geologia Econômica. Perito Criminal Aposentado (PCDF). Professor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, da Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal e do Centro de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal. Ex-Presidente e atual membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

<https://www.fontesegura.org.br/pericia-em-evidencia/dxrejiyss>

